



# **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

## **Prefeitura Municipal de Pantano Grande**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PANTANO GRANDE**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO**

### **POR TEMPO DETERMINADO Nº 002/2026**

### **EDITAL Nº 069/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PANTANO GRANDE, ALCIDES EMILIO PAGANOTTO** no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal por prazo determinado para desempenhar função abaixo relacionada junto à Secretaria Municipal de Educação, e para formar um cadastro reserva de profissionais, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS), que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital para as funções abaixo relacionadas:

#### **1 – DA FUNÇÃO, DAS VAGAS, DA ESCOLARIDADE, DOS REQUISITOS, DO VENCIMENTO E DA CARGA HORÁRIA**

| Cód | Função                | Vagas            | Escolaridade/requisitos   | C/H |
|-----|-----------------------|------------------|---|-----|
| .   | Professor de Ciências | Cadastro reserva | Nível Superior com Licenciatura em Biologia, com certificação em órgão ou Instituição de Ensino oficialmente reconhecida, ou cursando no mínimo o 6º semestre de Biologia | 20h |

#### **Padrão de Vencimento**

|                      |   | Valor              |
|----------------------|---|--------------------|
| Área 1 e 2, Classe A | Licenciatura em Ciências ou cursando no mínimo o 6º semestre. | Nível 2 – Classe A |

Os candidatos classificados e não contratados constituirão cadastro de reserva, em conformidade com a ordem de classificação, podendo ser aproveitados para contratação temporária que posteriormente ao processo seletivo venha a ser necessária.

#### **2 – DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES**



# ***ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL***

## ***Prefeitura Municipal de Pantano Grande***

Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo delas alegar desconhecimento.

Os candidatos deverão realizar a inscrição na Prefeitura Municipal de Pantano Grande - Secretaria Municipal de Educação – Rua Waldo Machado de Oliveira nº 177, nos dias 22/04/26 a 30/04/2026, das 8h às 12h.

2.1 - O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição e a Relação de Documentos;

2.2 - Após o preenchimento da Ficha de Inscrição, o candidato deverá entregar o documento que será anexado, junto com os comprovantes de titulação, conforme item 02, no ato da inscrição;

2.3 - A inscrição será considerada aceita, quando o candidato proceder à entrega dos documentos que comprovem habilitação para o cargo pretendido, junto com a ficha de inscrição e Relação de Documentos (no ato da inscrição);

2.4 - A entrega da documentação correta é de inteira responsabilidade do candidato, através da Relação de Documentos Entregues para Participação do Processo Seletivo Simplificado. (Anexo3);

2.5 - O candidato deve estar em dia com suas obrigações eleitorais e se do sexo masculino com as obrigações militares. (Comprovar ambas);

2.6 - Gozar de boa saúde física e mental (Comprovar somente no momento da posse).

### **3 - DA ESCOLARIDADE**

Poderão inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado os candidatos que comprovarem a escolaridade mínima exigida, apresentando um ou mais itens dos abaixo relacionados:

- Licenciatura na Área de Inscrição e/ou cursando Licenciatura na área de Inscrição (mínimo 6º semestre).
- **O candidato com Licenciatura concluída na área de Inscrição, terá preferência sobre o cursando.**

### **4 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

Original e cópia:

---

Rua Waldo Machado de Oliveira, 177 – 96690-000 – Pantano Grande / RS  
Fone: (51)3734.2220 – [www.pantanogrande.rs.gov.br](http://www.pantanogrande.rs.gov.br) – Fax: (51)3734.2217



# ***ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL***

## ***Prefeitura Municipal de Pantano Grande***

- RG e CPF;
- Atestados comprobatórios de Regência de classe na Área de Inscrição.
- Curso superior de Licenciatura na Área de Inscrição e/ ou atestado que comprove matrícula na Licenciatura na Área de Inscrição (mínimo 6º semestre).

### **5 – DA COMISSÃO**

5.1 – Para efeito de seleção e classificação dos candidatos, segundo os critérios previstos na Lei, será constituída comissão integrada por:

- Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- Um representante dos Diretores;

5.2 – A comissão terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, imediatamente após o encerramento das inscrições, para a seleção e classificação dos candidatos.

### **6 – CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

6.1. - Os candidatos inscritos serão classificados de acordo com a área inscrita, o requerimento de inscrição e a titulação apresentada:

- Licenciatura na Disciplina de Inscrição,
- Experiência com Regência de classe na disciplina de inscrição,
- Cursos de atualização na área da Educação concluídos nos 14 meses anteriores à data de publicação do edital, considerando-se como termo final o dia imediatamente anterior à sua publicação, não sendo admitidos cursos com data de conclusão coincidente com a data de publicação do edital, ainda que no mesmo dia.
- **Prevalecerá o grau de instrução concluída sobre o cursando.**

6.2. – A pontuação será realizada pela comissão de acordo com os seguintes critérios:

| <b>Especificação</b>  | <b>Pontuação Unitária</b> | <b>Pontuação Máxima</b> |
|---|---------------------------|-------------------------|
| Curso Superior em andamento, mínimo 6º semestre na Área de Inscrição. | 5                         | 5                       |



# **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

## **Prefeitura Municipal de Pantano Grande**

|  |    |     |
|--|----|-----|
| Curso Superior concluído na Área de Inscrição.   | 15 | 15  |
| Curso de Especialização concluído, na modalidade de Pós Graduação na Área de Inscrição.                | 20 | 20  |
| Experiência com Regência de classe na Área de Inscrição, nos últimos 5 anos (04 pontos para cada ano). | 4  | 20  |
| Curso de especialização na área da educação com duração de até 20 hs, nos últimos 14 meses.            | 6  | 6   |
| Curso de especialização na área da educação com duração mínima de 21 a 40 hs nos últimos 14 meses.     | 2  | 10  |
| Curso de especialização na área da educação com duração mínima de 41 a 80 hs, nos últimos 14 meses.    | 3  | 9   |
| Curso de especialização na área da educação com duração acima de 81 hs nos últimos 14 meses.           | 5  | 15  |
|  |    | 100 |

### **7 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

7.1 – Em caso de igualdade na titulação apresentada terá preferência sucessivamente, o candidato que comprovar:

- Maior tempo de Experiência com Regência de classe comprovada na rede pública ou privada, na Área de Inscrição no Ensino Fundamental, nos últimos 5 anos.

7.2 – Persistindo o empate será realizado sorteio público, conforme definido no cronograma do Edital.

### **8 – DA CLASSIFICAÇÃO**



# ***ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL***

## ***Prefeitura Municipal de Pantano Grande***

A classificação final dos candidatos inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos neste Edital será publicado no Jornal das Publicações Legais do Município e fixado no mural da Prefeitura Municipal de Pantano Grande.

### **9 – DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS**

Constatada a necessidade de suprimento de vagas, mediante contratação emergencial, em caráter temporário, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura providenciará o provimento, atendendo aos seguintes procedimentos:

- Providenciar a notificação do melhor classificado no Processo Seletivo Simplificado vigente, por meio do site da prefeitura, para manifestação quanto à aceitação da vaga, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- Esgotado o prazo de que trata o item anterior, sem que tenha havido manifestação favorável, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura notificará o próximo candidato classificado para que este se manifeste quanto à aceitação da vaga, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, e assim sucessivamente;
- Os professores contratados temporariamente serão admitidos para cumprir um mínimo de 20 hs (vinte horas) de trabalho semanais, que serão cumpridas exclusivamente em estabelecimento de ensino, atendendo a necessidade de carga horária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no momento da admissão.

### **10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O candidato não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na Ficha de Inscrição após o encerramento da sua inscrição.

Não haverá inscrição fora da data prevista neste EDITAL.

O Processo Seletivo terá validade de até 01(um) ano, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

Os candidatos classificados e não contratados constituirão cadastro de reserva, em conformidade com a ordem de classificação, podendo ser aproveitados para contratação temporária que posteriormente ao processo seletivo venha ser necessária.

A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo.



# ***ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL***

## ***Prefeitura Municipal de Pantano Grande***

Perderá o direito à vaga o candidato que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento a convocação.

Os candidatos habilitados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidades da Secretaria.

Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pantano Grande/RS 17 de abril de 2026

**Alcides Emilio Paganotto,**  
Prefeito Municipal de Pantano Grande.

Registre-se e publique-se

**Leandro G. Ferreira de Lima**  
Secretário de Administração e Fazenda



# ***ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL***

## ***Prefeitura Municipal de Pantano Grande***

### ANEXO I

#### DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO:

##### a) PARA PROFESSOR:

Descrição Sintética das Atribuições do Cargo de Professor:

- Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem;
- Participar no processo de planejamento das atividades da escola;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Descrição Analítica das Atribuições do Cargo de Professor:

- Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes de ensino emanadas do órgão competente;
- Definir, operacionalmente os objetivos do plano curricular, quanto a sua sala de aula, estabelecendo relações entre os diferentes componentes curriculares;
- Ministrar aulas nos dias letivos e horas de trabalho estabelecidas, inclusive com a participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Levantar e interpretar dados relativos à realidade da comunidade escolar;
- Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento;
- Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos;
- Participar na elaboração da Proposta Pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Participar na elaboração do regimento escolar;
- Participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Atualizar-se em sua área do conhecimento;
- Participar do planejamento de classes paralelas, de área ou disciplinas específicas e das atividades específicas ou extraclases;
- Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, orientação e supervisão escolar, como de outros eventos da área educacional e correlata;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade do tempo livre do educando, prestando-lhes aconselhamentos;
- Manter-se atualizados sobre a legislação do ensino;
- Executar outras atividades afins.



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Pantano Grande

### ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002 REFERENTE AO EDITAL 069/2026  
DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO:

Nome: \_\_\_\_\_  
Data de nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Endereço completo:  
Rua \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_  
Telefone Celular: \_\_\_\_\_ Residencial \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

Candidato a seleção para o cargo de Professor Anos Finais – CIÊNCIAS

#### TABELA DE USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO

| Especificação   | Pontuação Unitária | Pontuação Máxima | Pontuação Final |
|---|--------------------|------------------|-----------------|
| Curso Superior em andamento, mínimo 6º semestre na Área de Inscrição.                                 | 5                  | 5                |                 |
| Curso Superior concluído na Área de Inscrição.  | 15                 | 15               |                 |
| Curso de Especialização concluído, na modalidade de Pós Graduação na Área de Inscrição.               | 20                 | 20               |                 |
| Experiência com Regência de classe na Área de Inscrição, nos últimos 5 anos (04 pontos para cada ano) | 4                  | 20               |                 |
| Curso de especialização na área da educação com duração de até 20h, nos últimos 14 meses.             | 2                  | 6                |                 |
| Curso de especialização na área da educação com duração mínima de 21 a 40 hs nos últimos 14 meses.    | 2                  | 10               |                 |
| Curso de especialização na área da educação com duração mínima de 41 a 80 hs, nos últimos 14 meses.   | 3                  | 9                |                 |
| Curso de especialização na área da educação com duração acima de 81 hs nos últimos 14                 | 5                  | 15               |                 |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Pantano Grande**

|        |  |     |  |
|--------|--|-----|--|
| meses. |  |     |  |
|        |  | 100 |  |

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

Pantano Grande, \_\_\_\_\_ ABRIL DE 2026

-----

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Inscrição número: \_\_\_\_\_ Pantano Grande, \_\_\_\_\_ ABRIL DE 2026.

Candidato à seleção **PROFESSOR de CIÊNCIAS**

Recebido por: \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

PCI Concursos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Pantano Grande**

**ANEXO III**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES PARA PARTICIPAÇÃO DO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026 REFERENTE AO EDITAL  
069/2026**

|    |  |
|----|--|
| 01 |  |
| 02 |  |
| 03 |  |
| 04 |  |
| 05 |  |
| 06 |  |
| 07 |  |
| 08 |  |
| 09 |  |
| 10 |  |
| 11 |  |
| 12 |  |
| 13 |  |
| 14 |  |
| 15 |  |
| 16 |  |
| 17 |  |
| 18 |  |
| 19 |  |
| 20 |  |

Declaro para os devidos fins que entreguei os documentos acima relacionados ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Pantano Grande para participar do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026.

Pantano Grande, \_\_\_\_\_ de ..... de 2026.

\_\_\_\_\_  
Candidato

**ANEXO IV**



# ***ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL***

## ***Prefeitura Municipal de Pantano Grande***

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026  
REFERENTE EDITAL Nº 069/2026.

| <b>ATIVIDADES</b>   | <b>DATAS</b>        |
|---|---------------------|
| Publicação do edital no site da Prefeitura  | 17/04/2026          |
| Período de Inscrição  | 22/04/26 a 30/04/26 |
| Seleção dos Habilitados e Desabilitados   | 04/05/2026          |
| Homologação das Inscrições  | 05/05/2026          |
| Recurso da desabilitação das inscrições   | 06/05/2026          |
| Manifestação da Comissão na Reconsideração  | 07/05/2026          |
| Julgamento do recurso pelo Prefeito   | 07/05/2026          |
| Homologação Final das Inscrições  | 08/05/2026          |
| Análise Curricular e aplicação de critérios de desempate  | 11/05/2026          |
| Lista de classificação dos candidatos preliminar  | 11/05/2026          |
| Recurso   | 12/05/2026          |
| Manifestação da Comissão na Reconsideração  | 14/05/2026          |
| Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate e sorteio público. Em sendo o caso de sorteio público, este será realizado às 10h, junto a Secretaria de Educação e Cultura. | 14/05/2026          |
| Homologação do Resultado e Classificação Final  | 14/05/2026          |
| Total   | 27 dias             |



# **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

## **Prefeitura Municipal de Pantano Grande**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANTANO GRANDE /RS

**EXTRATO DO EDITAL Nº 069/2026 DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 002/2026**

ALCIDES EMILIO PAGANOTTO, PREFEITO MUNICIPAL DE PANTANO GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de inscrições para a realização de SELEÇÃO PÚBLICA destinada ao provimento, em caráter emergencial/temporário, do cargo de **PROFESSOR DE CIÊNCIAS** do quadro de servidores da Secretária Municipal de Educação, o qual se regerá de acordo com as disposições deste Edital e da Legislação Municipal Específica.

O cargo, a quantidade de vagas, os pré-requisitos, a jornada de trabalho semanal, a remuneração mensal, estão estabelecidos no Edital Completo fixado no painel de publicações da Prefeitura Municipal de Pantano Grande, bem como no site <http://www.pantanogrande.rs.gov.br>

As características gerais dos cargos nominados acima, quanto aos deveres, atribuições do cargo, condições de trabalho, vencimento, lotação e outros atinentes à função, são as especificadas pela legislação municipal pertinente.

**DAS NORMAS QUE REGEM O PROCESSAMENTO DESTA SELEÇÃO**

**1. DAS INSCRIÇÕES:**

1.1. PERÍODO: As inscrições serão realizadas na Prefeitura Municipal de Pantano Grande, junto a Secretaria de Educação, situada na Rua Waldo Machado de Oliveira, 177, nos dias 22/04/2026 a 30/04/2026 no horário das 8h às 12h.

1.2. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos dados no ato da inscrição.

**2. DAS PROVAS:**

2.1. A presente SELEÇÃO abrange, conforme o cargo:

2.1.1. PROVA DE TÍTULOS.

3. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização, tais como se acham estabelecidas na Ficha de Inscrição, no inteiro teor deste Edital e Decreto nº 319 de 09 de Dezembro de 2011.

Pantano Grande/RS, 17 de abril de 2026.

**Alcides Emilio Paganotto**

Prefeito Municipal de Pantano Grande

Registre-se e publique-se.

**Leandro G. Ferreira de Lima**

Secretário de Administração e Fazenda